



Prefeitura Municipal de Mirai

LEI Nº 1318

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "SÃO JOÃO", LOCALIZADO À AV. PRESIDENTE MÉDICI, PERÍMETRO URBANO DE MIRAI - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento "São João", situado à Avenida presidente Médici, perímetro urbano de Mirai - Minas Gerais, propriedade de "Herdeiros de João Vieira de Almeida Filho", tudo de acordo com Planta de Situação e Memorial Descritivo, com as áreas abaixo relacionadas:

ÁREA DOS LOTES	2,105,30M ²
ÁREA DE ARRUAMENTO	597,76M ²
ÁREA NÃO EDIFICANTE	96,94M ²
TOTAL	<u>2.800,00M²</u>

Art. 2º - Nos termos do artigo 18, item V da Lei federal nº 6766, os serviços e infraestrutura e saneamento básico serão realizados no prazo de 02 (dois) anos, sob responsabilidade do loteador, conforme cronograma acompanhado de competente instrumento de garantia para execução das obras.

Art. 3º - Fica terminantemente proibido a subdivisão dos lotes que compõem o Loteamento São João.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 16 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração



TOPOGRAM
25 ANOS

TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MURIAÉ LTDA

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente a medição e parcelamento de lotes de um imóvel, situado na Av. Presidente Médice Nº536, Município de Miraf - MG.

PROPRIETÁRIO: LEILA CAZULA VIEIRA DE ALMEIDA, CELMA VIEIRA DE PAIVA GÊ E MARILENE CAZULA VIEIRA DE ALMEIDA, ÂNGELA CAZULA VIEIRA DE ALMEIDA

<u>QUADRA A</u>	=	569,81m ²
<u>QUADRA B</u>	=	532,25m ²
<u>QUADRA C</u>	=	1.003,24m ²
<u>RUAS</u>	=	597,76m ²
<u>ÁREA NÃO EDIFICANTE</u>	=	96,94m ²
<u>ÁREA TOTAL</u>	=	2.800,00m ²



TOPOGRAM
25 ANOS

TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MURIAE LTDA

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

QUADRA A - 4 Lotes - 569,81m²

PROPRIETÁRIO: LEILA CAZULA VIEIRA DE ALMEIDA, CELMA VIEIRA DE PAIVA GÊ E MARILENE CAZULA VIEIRA DE ALMEIDA.

Lote 1 - 130,00m²

Frente para a AV. PRESIDENTE MÉDICE, mede 6,00m, frente para a ALAMEDA, mede 20,00m.

Fundos confrontando com LOTE 2, DA QUADRA A, mede 7,00m.

Lado Esquerdo, confrontando com JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, mede 20,00m.

Lote 2 - 134,28m²

Frente para a ALAMEDA, mede 18,00m.

Fundos confrontando com JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, mede 18,00m.

Lado Direito, confrontando com o LOTE 3, DA QUADRA A, mede 7,90m.

Lado Esquerdo, confrontando com o LOTE 1, DA QUADRA A, mede 7,00m.

Lote 3 - 141,20m²

Frente para a ALAMEDA, mede 17,00m.

Fundos confrontando com JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, mede 17,00m.

Lado Direito, confrontando com o LOTE 4, DA QUADRA A, mede 8,70m.

Lado Esquerdo, confrontando com o LOTE 2, DA QUADRA A, mede 7,90m.

Lote 4 - 164,33m²

Frente para a ALAMEDA, mede 12,00m, al deflete em curva, mede 10,10m.



TOPOGRAM
25 ANOS

TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MURIAE LTDA

Fundos confrontando com JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR,
mede 22,20m.

Lado Direito, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, mede 6,55m.

Lado Esquerdo, confrontando com o LOTE 3, DA QUADRA A, mede 8,70m.

QUADRA B - 4 Lotes - 532,25m²

PROPRIETÁRIO: LEILA CAZULA VIEIRA DE ALMEIDA, CELMA VIEIRA
DE PAIVA GÊ E MARILENE CAZULA VIEIRA DE
ALMEIDA,

Lote 1 - 130,32m²

Frente para a RUA PRESIDENTE MÉDICE, mede 5,00m, al deflete á direita,
num ângulo de 12°, mede 1,00m. Frente para a ALAMEDA, mede 20,00m.

Fundos confrontando com LOTE 2, DA QUADRA C, mede 21,00m.

Lado Esquerdo, confrontando com parte dos LOTE 2, DA QUADRA B, mede
6,82m.

Lote 2 - 129,11m²

Frente para a ALAMEDA, mede 18,00m.

Fundos confrontando com parte dos LOTES 2 E 3, DA QUADRA C,
mede 18,00m.

Lado Direito, confrontando com o LOTE 2, DA QUADRA B, mede 6,82m.

Lado Esquerdo, confrontando com o LOTE 3, DA QUADRA B, mede 7,57m.

Lote 3 - 134,14m²

Frente para a ALAMEDA, mede 17,00m.

Fundos confrontando com parte dos LOTES 5 E 6, DA QUADRA C,
mede 17,00m.

Lado Direito, confrontando com o LOTE 2, mede 7,57m.

Lado Esquerdo, confrontando com o LOTE 4, mede 8,27m.



TOPOGRAM
25 ANOS

TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MURIAE LTDA

Lote 4 - 138,68m²

Frente para a **ALAMEDA**, mede 16,05m, al deflete em curva, mede 2,80m.
Fundos confrontando com parte dos **LOTES 6 E 8, DA QUADRA C**,
mede 15,30m.

Lado Direito, confrontando com o **LOTE 7, DA QUADRA B**, mede 8,27m.
Lado Esquerdo, confrontando com a **ALAMEDA**, mede 7,25m.

QUADRA C - 8 Lotes - 1.003,24m²

PROPRIETÁRIO: ÂNGELA CAZULA VIEIRA DE ALMEIDA

Lote 1 - 125,00m²

Frente para a **RUA PRESIDENTE MÉDICE**, mede 6,00m.
Fundos confrontando com o **LOTE 3, DA QUADRA C**, mede 6,50m.
Lado Direito, confrontando com a **ALAMEDA**, mede 20,08m.
Lado Esquerdo, confrontando com **LOTE 2, DA QUADRA C**, mede 20,12m.

Lote 2 - 125,00m²

Frente para a **RUA PRESIDENTE MÉDICE**, mede 6,00m.
Fundos confrontando com o **LOTE 3, DA QUADRA C**, mede 6,50m.
Lado Direito, confrontando com a **LOTE 1, DA QUADRA C**, mede 20,12m.
Lado Esquerdo, confrontando com **LOTE 1, DA QUADRA B**, mede 20,18m.

Lote 3 - 125,00m²

Frente para a **ALAMEDA**, mede 9,30m.
Fundos confrontando com parte dos lotes **LOTE 1 E 2, DA QUADRA B**,
mede 9,20m.
Lado Direito, confrontando com o **LOTE 4, DA QUADRA C**, mede 14,10m.
Lado Esquerdo, confrontando com parte dos **LOTES 1 e 2, DA QUADRA C**,
mede 13,00m.



TOPOGRAM
25 ANOS

TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MURIAE LTDA

Lote 4 - 127,15m²

Frente para a ALAMEDA, mede 8,90m.
Fundos confrontando com LOTE 2, DA QUADRA B, mede 8,90m.
Lado Direito, confrontando com o LOTE 5, DA QUADRA C, mede 14,60m.
Lado Esquerdo, confrontando com o LOTE 3, DA QUADRA C, mede 14,10m.

Lote 5 - 125,00m²

Frente para a ALAMEDA, mede 8,40m.
Fundos confrontando com parte dos LOTES 2 E 3, DA QUADRA B, mede 8,40m.
Lado Direito, confrontando com o LOTE 8, DA QUADRA C, mede 15,20m.
Lado Esquerdo, confrontando com o LOTE 4, DA QUADRA C, mede 14,60m.

Lote 6 - 125,58m²

Frente para a ALAMEDA, mede 8,05m.
Fundos confrontando com parte o LOTE 3, DA QUADRA B, mede 8,05m.
Lado Direito, confrontando com parte dos LOTES 8 E 7, DA QUADRA C, mede 16,00m.
Lado Esquerdo, confrontando com o LOTE 5, DA QUADRA C, mede 15,20m.

Lote 7 - 125,05m²

Frente para a ALAMEDA, mede 7,35m, al deflete em curva, mede 2,10m.
Fundos confrontando com parte o LOTE 6, DA QUADRA C, mede 8,65m.
Lado Direito, confrontando com LOTES 8, DA QUADRA C, mede 15,35m.
Lado Esquerdo, confrontando com a ALAMEDA, mede 13,00m.

Lote 8 - 125,48m²

Frente para a ALAMEDA, mede 8,55m.
Fundos confrontando com o LOTE 6, DA QUADRA C, mede 7,35m.



TOPOGRAM
25 ANOS

TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MURIAÉ LTDA

Lado Direito, confrontando com parte dos LOTES 3 e 4, DA QUADRA B,
mede 17,00m.

Lado Esquerdo, confrontando com o LOTE 7, mede 15,35m.

Muriaé-MG, 25 de Junho de 2004.

Aluizio Aio Pereira de Melo
CREA 3702/TD 4ª Região

Edital/Convite n.º: Orçamento proposto p/análise

Data: 29/10/2004

Obra/Serviço: Av. Presidente Médice

Responsável: Aluizio Alo Pereira de Melo

LOCAL: Miraf

CREA: 3702/TD



CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição / serviço	Unidade	Quantidades	Período de execução em dias corridos							TOTAL	
				30	60	90	120	150	180	210		
1	REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUA PL	m	145,00	72,50	72,50	-	-	-	-	-	-	145,00
		%	100%	50%	50%							100%
2	REDE DE ABASTACIMENTO DE ÁGUA	m	168,00	-	-	84,00	84,00	-	-	-	-	168,00
		%	100%			50%	50%					100%
3	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	m	168,00	-	-	-	-	84,00	84,00	-	-	168,00
		%	100%					50%	50%			100%
4	PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRICO	m²	597,76	-	-	-	-	-	-	597,76	-	597,76
		%	100%							100%		100%
	SERVIÇO EXECUTADO NO PERÍODO			72,50	72,50	84,00	84,00	84,00	84,00	597,76		
	PERCENTUAL FÍSICO NO PERÍODO		100%	6,72%	6,72%	7,79%	7,79%	7,79%	7,79%	55,41%		100%
	PERCENTUAL FÍSICO ACUMULADO		100%	6,72%	14,00%	21,79%	29,57%	37,36%	45,15%	100,00%		100%

====INSTRUMENTO DE GARANTIA====
=====

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE GARANTIA, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ARTIGO 18, CAPÍTULO VI, DA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19 DEZEMBRO DE 1979 - (LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO), NA QUALIDADE DE HERDEIROS DE JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, ASSUMI-
MOS INTEIRA RESPONSABILIDADE, QUANTO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, NAS NOVAS VIAS DE CIRCULAÇÃO, CONFORME PROJETO E CRONOGRAMA, REFERENTE AO LOTEAMENTO DE ÁREA TOTAL MEDINDO 2.800,00 M2, SITO À AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº536 ZONA URBANA DA CIDADE DE MIRAI, TUDO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DE ÁREAS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE INSTRUMENTO DE GARANTIA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

Mirai, 29 de Outubro de 2004

*Leila Casala Vieira de Almeida Barbosa
Belmar Teixeira da Silva*

Angela Casala Vieira de Almeida Duarte

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE MIRAI - MG

Randolfo das Neves Rocha - Oficial

Ana Lucia Werneck Barroca Rocha - Oficial Subst

Rua Presidente Vargas, 82 - Fone 32-3426-1715

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registro de Imóveis do Cartório a meu cargo, constatei que **JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, viúvo, CPF 010.2312.956-15, é proprietário dos imóveis urbanos assim discriminados: 1) 7/12 avos do imóvel Casa de morada, situado na Praça Dr. Miguel Pereira, 41, nesta cidade, composta de dois pavimentos, assim discriminados: *Primeiro pavimento* composto de três quartos, duas varandas, uma sala de visitas, uma sala de jantar, uma cozinha, um banheiro e uma garagem. *Segundo pavimento*: composto de três quartos, duas salas, uma cozinha, um banheiro, e duas varandas, coberto de laje, provido de instalações de água, luz e sanitária, com a área construída de 231,01 m², edificada em um lote com a área de 266,03 m², confronta-se com a mencionada via pública, numa extensão de 12,80; pela direita com Geraldo Baesso Filho, numa extensão de 22,40 m; pela esquerda com Antonio Lutz Vieira e Hécio Vicente de Almeida, numa extensão de 19,80 m e pelos fundos com José Miranda, numa extensão de 12,80 m, devidamente registrado sob o nº 04, matrícula 2497, fls 183v, Lº 2-F, aos 06.01.93. 2) 6/12 avos do lote situado na Av. Presidente Médici, nesta cidade, com a área de 2.309,50 m², confrontando pela frente com a mencionada via pública, numa extensão 51,30 m; pela lado direito com Lauremiro Vieira de Almeida, no ângulo de 93º, mede 63,25 m, este margeando ribeirão Santo Antonio, medindo 27,25 m, deste, segue passando a confrontar no ângulo 90º a esquerda, medindo 22,00, até um marco cravado no alinhamento do passeio fechando o polígono, devidamente registrado sob o nº 04, matrícula 2708, fls 98v, Lº 2-G, aos 23.09.1994. 3) 6/12 avos do lote situado na Rua Governador Valadares, nesta cidade, confrontando com Lauremiro Vieira de Almeida e com quem mais de direito, devidamente registrado sob o nº 03, matrícula 2857, fls 184, Lº 2-G, aos 23.09.1.994. 4) 6/12 avos do lote, confrontando com Lauremiro Vieira & Irmão, Rio Fubá e outros, devidamente registrado sob o nº 09, matrícula 2858, fls 139v, Lº 2-M, aos 11.08.04; imóveis este havido por herança do espólio de Helena Lourdes Casula Vieira de Almeida, conforme Formal de Partilha de 20/05/92, da Sec. do Judicial desta Comarca, Autos nº 184/89.

O referido é verdade e dou fé.

Mirai (MG), 16 de agosto de 2004.

Oficial,


Randolfo das Neves Rocha
Oficial



Original



São herdeiros do *de cujus*:

- 1- JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, residente na Av. Presidente Médice s/n, neste Município;
- 2- Beatriz Cazula Vieira de Almeida, residente na Praça Miguel Pereira 41, neste Município;
- 3- Ângela Cazula Vieira de Almeida Duarte, residente na Av. Altino Rodrigues Pereira 11, Bairro Dornelas, em Muriaé, MG;
- 4- Celma Vieira de Paiva Ge, residente na Rua Lacerda Werneck 41, neste Município;
- 5- Marilene Cazula Vieira de Almeida Neves, residente na Rua Paissandu 359/201, Bairro Flamengo, Rio de Janeiro, RJ.

A filha Leila Casula Vieira de Almeida Barbosa e seu marido Luiz Antônio de Siqueira Barbosa, no legítimo exercício de suas faculdades e direitos, houveram por bem renunciar aos bens deixados pelo *de cujus*, razão pela qual não estão relacionados na relação dos herdeiros, conforme documento anexo.

Os artigos citados consignam que:

"Art. 983. O inventário e a partilha devem ser requeridos dentro de 30 (trinta) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 6 (seis) meses subseqüentes.

Parágrafo único. O juiz poderá, a requerimento do inventariante, dilatar este último prazo por motivo justo. Art. 987. A quem estiver na posse e administração do espólio incumbe, no prazo estabelecido no Art. 983, requerer o inventário e a partilha.

Parágrafo único. O requerimento será instruído com a certidão de óbito do autor"

"Art. 988. Tem, contudo, legitimidade concorrente:

I o cônjuge supérstite;

II - o herdeiro;

III - o legatário;

RICARDO MAGALHÃES CÂNCIO

ASSESSORIA JURÍDICA



IV - o testamenteiro;

V - o cessionário do herdeiro ou do legatário;

VI - o credor do herdeiro, do legatário ou do autor da herança;

VII - o síndico da falência do herdeiro, do legatário, do autor da herança ou do cônjuge supérstite;

VIII - o Ministério Público, havendo herdeiros incapazes;

IX - a Fazenda Pública, quando tiver interesse."

Requerem ainda, a juntada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Federal.

Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

N. Termos.

P. Deferimento.

Miraf, 13 de janeiro de 2.002.


Ricardo Magalhães Cancio
OAB-MG 61.701

Documentos que acompanham a inicial:

- 1- Procuração Juliana;
- 2- Procuração João Paulo;
- 3- Certidão Óbito;
- 4- Certidão casamento Juliana;
- 5- Certidão Nascimento João Paulo;
- 6- Testamento Público;
- 7- Termo de renúncia;
- 8- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Federal.

Rua Moisés Moreira 122/202 - Miraf - MG (32) 3426-2312

cancio@interminas.com.br (31) 9962.3139

RELAÇÃO DE BENS

1- 6/12 do imóvel urbano situado na Av. Presidente Médici, nesta cidade, com a área de 2.309,50m², com uma área construída coberta de telhas e piso de cimento antigo, o restante da área encontra-se livre para construção, confrontando pela frente com a mencionada via pública, numa extensão de 51,30m; pelo lado direito com Lauremiro Vieira de Almeida, no ângulo de 93°, mede 63,25m, este margeando ribeirão Santo Antônio, medindo 27,25m; deste, segue passando a confrontar no ângulo 90° a esquerda, medindo 22,00 até o marco cravado no alinhamento do passeio fechando o polígono, devidamente registrado sob o n° 04, matrícula n° 2708, fls. 98v° , L° 2-G, aos 23.09.94, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG.

OBS: 1- As benfeitorias que existiram neste imóvel foram desgastadas com o tempo, não havendo mais área construída nesta matrícula.

OBS: 2- Considerando como inundável na ocasião das chuvas e por estar limitado nos fundos pelo Rio Fubá.

Valor aproximado: R\$89.643,24 (Oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

2- 6/12 avos do lote situado na Rua Governador Valadares, nesta cidade, confrontando com Lauremiro Vieira de Almeida, e com quem mais de direito, conforme consta no R-03-2857, fls. 184, L° 2-G, aos 23.09.94, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG.

OBS: 1- Considerando como inundável na ocasião das chuvas e por estar limitado nos fundos pelo Rio Fubá.

Valor aproximado: R\$9.515,89 (Nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

3- 6/12 do lote confrontando com Lauremiro Vieira e Irmãos, Rio Fubá e outros devidamente registrado sob o n° 09, matrícula 2858, fls. 139v° L°2-M, aos 11/08/04; imóveis estes havido por herança do espólio de Helena Lourdes Casula Vieira de Almeida, conforme formal de partilha de 20/05/92, da Secretaria do Judicial desta Comarca, autos n° 184/89, Cartório de Registro de Imóveis de Mirai-MG.

OBS: 1 - Considerando como inundável na ocasião das chuvas e por estar limitado nos fundos pelo Rio Fubá.

Valor aproximado: R\$9.515,89 (Nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

4- Uma área de 36,0491 ha. no imóvel rural "Fazenda Santa Helena", situado neste distrito, em comum com outros, confronta com Sebastião Dante de Resende, Lauremiro Vieira de Almeida e outros, devidamente registrado sob o n° 01, matrícula 4450, fls. 80, L° 2-L, aos 06.01.03, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG.

Valor aproximado: R\$44.801,82 (Quarenta e quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos).

5- 7/12 avos do imóvel Casa de morada, situado na Praça Dr. Miguel Pereira, 41, nesta cidade, composta de dois pavimentos, assim discriminados: Primeiro Pavimento: composto de três quartos, duas

varandas, uma sala de visitas, uma sala de jantar, uma cozinha, um banheiro e uma garagem; Segundo Pavimento: composto de três quartos, duas salas, uma cozinha, um banheiro e duas varandas, coberto de laje, provido de instalações de água, luz e sanitária, com a área construída de 231,01m², edificada em um lote com área de 266,03m², confronta-se com a mencionada via pública, numa extensão de 12,80 metros; pela direita com Geraldo Baesso Filho, numa extensão de 22,40 metros; pela esquerda com Antônio Luiz Vieira e Hércio Vicente de Almeida, numa extensão de 19,80 metros; e pelos fundos com José Miranda, numa extensão de 12,80 metros, devidamente registrado sob o n° 04, matrícula 2497, fls. 183v, L° 2-F, aos 06.01.03, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG.

Valor aproximado: R\$41.277,25 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

6- Um telefone residencial instalado em Mirai-MG de n° 3426-1321.

Valor aproximado: R\$ 42,04 (Quarenta e dois reais e quatro centavos).

7- Um automóvel/Pas, gasolina, marca modelo GM/Chevette SL, ano/ fab. 1986, ano/mod 1986, cor predominante dourada, placa QQV- 2893.

Valor aproximado: R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

Em, 29 de outubro de 2004.

Márcia Maria da Silva Nicolato Defilippo

OAB/MG 49.309